



Em 12 de setembro de 2011.

## Relatório da Comunidade Segurança na Internet

Comunidade criada com o objetivo de debater com a sociedade a tipificação de crimes na Internet.

Data de início: 1º/07/2011



<b>Fórum</b>	<b>1</b>
<b>Tópicos</b>	<b>12</b>
<b>Mensagens</b>	<b>73</b>
<b>Membros</b>	<b>158</b>
<b>Visualizações</b>	<b>11.963</b>

Principais assuntos discutidos no Fórum:

- Criação de mecanismos para identificação do criminoso que atua em meios digitais – 43 postagens;
- Tipificar crimes virtuais – 17 postagens;
- A preparação do indivíduo para o uso seguro da Internet – 3 postagens;
- Apoios, remissões e ou outras comunicações diversas – 10 postagens.

Membros mais ativos do Fórum:

Bruno Pio, Emerson Lopes Machado, Everthon Valadão, Fabio Vaiano, Fernando Cisneros, Gabriel da Silva Beletti, Hiumallay, Igor Vinícius Reynaldo Tibúrcio, Ilton Salvador, Jefferson Nóbrega, Leandro Damascena Silva, Mario Avila de Jesus, Ronaldo Irion Dalmolin, Thiago Galerani, Walter Teixeira de Almeida.

### Criar mecanismos para identificação do criminoso que atua em meios digitais

Questões debatidas

- Cadastramento Prévio na Internet
  - Críticas: cerceia a liberdade de expressão; restringe a ação dos blogueiros que criticam posicionamentos políticos divergentes (esses quando constrangidos hospedam os seus blogs em servidores internacionais para evitar a censura).
- Guarda de Logs das Conexões (IP, data e hora)
  - Críticas: considerada invasão de privacidade; receia-se da banalização da quebra do sigilo dos logs; insegurança a respeito da precisão dos IPV4 (tendo em vista que podem ser facilmente falseados ou clonados, há o receio de que os usuários que não cometeram crimes podem vir a ser constrangidos indevidamente).

## Preparar o indivíduo para o uso seguro da Internet

### Questão debatida

- Necessidade de campanhas de conscientização de alfabetização digital e uso seguro da internet.
  - Constatação: o maior problema da internet é a falta de orientação para o uso correto da ferramenta e as pessoas que não possuem preparo para o uso da Internet são as mais afetadas por crimes virtuais.
  - Ideia: envolver o Ministério da Educação.

## Tipificação dos crimes virtuais

### Situação atual

- Os criminosos virtuais encontram-se impunes devido a não tipificação dos crimes virtuais, conforme artigo do desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Fernando Neto Botelho (publicado no Jornal “Valor Econômico”, em 27/7/2011).

### Questões debatidas

- Necessidade de foco na tipificação dos seguintes ilícitos: disseminação de código malicioso, invasão de sistemas e roubo de dados.
  - Crítica: existem situações que não foram contempladas no art. 285-A – por exemplo, *keylogger* (físico e/ou virtual) instalado em uma *lan house*, possibilitando ao proprietário da mesma o uso de dados como número do cartão de crédito, senhas bancárias.
- Dúvidas sobre a responsabilidade dos fabricantes de software em relação às falhas que permitem o roubo de dados e eventual entrada não autorizada.
  - Críticas à adoção da responsabilização dos fabricantes: restringe a livre iniciativa de software brasileira; inviabilidade de se punir softwares desenvolvidos por comunidades virtuais, assim como fabricantes de software que não possuem escritórios ou representações no Brasil.
- Dúvidas sobre a responsabilidade de terceiros que fornecerem não intencionalmente estrutura física para o indivíduo cometer crimes virtuais.



Foram realizados 2 bate-papos *on line* com transmissão ao vivo da reunião:

**13/07 - 1º Bate-papo** sobre o PL 84/99 em audiência pública conjunta das comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Direitos Humanos e Minorias.

**Recorde de participação (do Portal e-Democracia): + de 300 internautas**

Trecho do Bate-papo:

- (13/07/2011 - 09:56:11) - **Gustavo Albuquerque** fala : que punam aqueles que fazem mal uso, mas deixem aqueles que só querem usufruir anonimamente.

- (13/07/2011 - 09:56:49) - **Gustavo Machado** fala : Não é necessário uma lei para crimes cibernéticos. As leis ordinárias já abrangem os crimes hoje praticados...
- (13/07/2011 - 09:56:55) - **Lsb Anon** fala : é publico, é uma rede mundial, n algo estadual ou nacional
- (13/07/2011 - 09:57:02) - **José Nicodemos** fala : Abuso de poder hoje em dia, é comum. Se fosse criado alguma especie de monitoramento, será que não abusariam desse controle? Reflitam!

## 24/08 – 2º Bate-papo “Seminário Segurança Digital e Cidadania”

Trecho do bate-papo:

- (24/08/2011 - 12:42:37) - **Rádio Anonymous Brasil** fala : De forma geral sem investimento você acha que eles conseguem ir longe ?
- (24/08/2011 - 12:44:45) - **mleocunha** fala : O investimento virá: basta a imprensa pressionar. Cabe a nós "educar" a imprensa.
- (24/08/2011 - 12:44:49) - **Giga** fala : investimento... balela. Qual a dificuldade tecnica ou o qto representa o custo de confeccionar extratos de atribuição de ips aos assinantes? Se o provedor usar um centavo por atribuição banca a td isso e sobra.
- (24/08/2011 - 12:45:27) - **mleocunha** fala : Caem os custos se só se logar mediante ordem judicial.



## PL 84/99 – Deputado Eduardo Azeredo

- 1 – Houve 3.295 (três mil, duzentos e noventa e cinco) visualizações;
- 2 - Não houve sugestão de nova redação para o PL;
- 3 - Houve 3 (três) comentários ao PL:

Resumo dos comentários:

Necessidade de ter legislação para tipificar os crimes cometidos com o uso da informática, mas não a regulamentação da Internet. “A Internet não é necessariamente insegura, mas o seu mau uso unido à pouca proteção de sistemas computacionais de algumas companhias é que o são.” (Ewerton Valadão – membro da Comunidade)

Grande preocupação em relação ao efeito que o art. 22 possa produzir, uma possível “banalização” do acesso aos registros das comunicações eletrônicas. Foram feitos questionamentos sobre a efetividade dos investimentos realizados para reduzir os crimes por meio da internet, tendo em vista o aumento dos crimes no primeiro semestre de 2011.

## Projeto de Lei Alternativo

- 1 – Houve 2.821 (duas mil, oitocentos e vinte e uma) visualizações;
- 2 - Houve 6 (seis) sugestões de nova redação para o Projeto:

1ª sugestão:

"Inserção ou difusão de código malicioso

Art. 163-A. Inserir ou ~~difundir código malicioso em~~ difundir código malicioso **intencionalmente** em dispositivo de comunicação, rede de computadores ou sistema informatizado sem a autorização de seu legítimo titular.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 2 (dois) anos, e multa.

2ª sugestão:

"Inserção ou difusão de código malicioso

Art. 163-A. Inserir ou difundir código ~~malicioso~~ malicioso, **intencionalmente**, em dispositivo de comunicação, rede de computadores ou sistema informatizado sem a autorização de seu legítimo titular.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 2 (dois) anos, e multa.

**3** – Houve 25 comentários ao Projeto e 41 votos (positivo ou negativo) aos comentários;

Resumo dos comentários:

Foram feitos comentários às sugestões de nova redação para o Projeto no Wikilégis; crítica por conter apenas restrições e punições, ausência dos direitos; elogio por tipificar os crimes sem dar poder de polícia para entidades privadas; defesa pela existência de dados confidenciais;

#### **Equipe do Portal E-Democracia:**

Cristiano Ferri Soares de Faria – Coordenador  
Alessandra Müller Vidal Guerra – Gerente do Projeto  
Gilson Vasconcelos Dobbin  
Daniel Shim de Sousa Esashika  
Filipe Fumian Guimarães  
Luiz Henrique Ferreira

Contato: [edemocracia@camara.gov.br](mailto:edemocracia@camara.gov.br)

Telefone: 3216.6005